

ATA DA 1ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010144/2019


OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.


Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel Da Silva Celestino, Nívia Escórcio Alves e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 007/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar o credenciamento e receber os envelopes nº 01 Documentação de Habilitação e nº 02 Proposta Comercial das empresas interessadas em participar do certame. No horário marcado, o Presidente responsável deu início a sessão, onde estavam presentes os licitantes: L R M DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 27.963.603/0001-45, sediada na Av Miguel Rosa (Zona Sul), nº 3472, sala 01, Centro, cidade de Teresina-PI, representada pela Sra Luciana Rocha Furtado, RG: 2791209 SSP-PI, CPF: 015.940.713-30; V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME, CNPJ: 04.603.664/0001-04, sediada no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 22, Casa 17, Setor E, Bairro Mocambinho III, Teresina-PI, representada pelo Sr. João Pereira Silva Filho, RG: 0198657920021 SESC MA, CPF: 048.573.353-60; R DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, Rua Piauí, nº 30, sala b, Centro, cidade de Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00; LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.485.438/0001-99, sediada na Rua Demerval Lobão, nº 21, Centro, cidade de Miguel Leão-PI, representada pelo Sr. Evandro Roberto Silva, RG: 1802254 SSP-PI, CPF: 654.199.873-68. Em seguida, o Presidente recebeu os envelopes nº 01 Documentação de Habilitação e nº 02 Proposta Comercial dos licitantes presentes, que em seguida foram rubricados por todos. Logo após, o Presidente realizou a abertura do envelope nº 01 - Documentação de Habilitação. Em seguida, o Presidente entregou a documentação de habilitação para todos os licitantes analisarem. A documentação de habilitação foi rubricada e analisada por todos os licitantes presentes. Aberta a palavra, o representante da empresa LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA questionou a ausência do termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial da empresa L R M DE CARVALHO EIRELI nos documentos de habilitação. O representante da empresa V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME questionou que a empresa LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA apresentou a certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da


1



união vencida. Questionou também que a empresa LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA não apresentou um engenheiro civil como responsável técnico e sim um arquiteto. O representante da empresa LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA indagou que as atribuições do arquiteto são efêneas e que o mesmo tem atribuições para construir obras até quatro pavimentos. A representante da empresa L R M DE CARVALHO EIRELI indagou que o Edital não solicita explicitamente o termo de abertura e encerramento do livro diário, e que o balanço que foi apresentado está chancelado pela junta comercial do estado. Devido aos questionamentos apresentados pelos licitantes, o Presidente resolveu encerrar a sessão, para que pudesse analisar os documentos de habilitação e os questionamentos apresentados pelos licitantes. O Presidente informou que o resultado do julgamento da habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como a data de continuação do certame. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Equipe de Apoio e Licitante, dando por encerrada a sessão às 10h45min (dez horas e quarenta e cinco minutos).


Oziel da Silva Celestino
Presidente



Nivia Escórcio Alves
Equipe de Apoio


Francisco das Chagas Silva
Equipe de Apoio


LICITANTES:

2

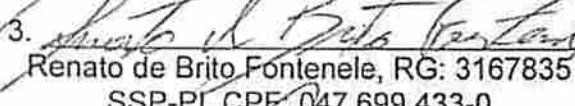
L R M DE CARVALHO EIRELI,
CNPJ: 27.963.603/0001-45

1. 
Luciana Rocha Furtado, RG: 2791209 SSP-
PI, CPF: 015.940.713-30

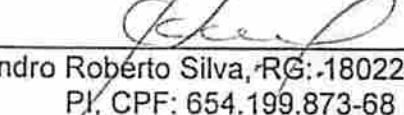
V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO -
ME, CNPJ: 04.603.664/0001-04

2. 
João Pereira Silva Filho, RG:
0198657920021 SESC MA, CPF:
048.573.353-60

R DE BRITO FONTENELE EIRELI,
CNPJ: 34.760.754/0001-61

3. 
Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835
SSP-PI, CPF: 047.699.433-0

LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ: 29.485.438/0001-99

4. 
Evandro Roberto Silva, RG: 1802254 SSP-
PI, CPF: 654.199.873-68



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010144/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.


Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h00min (onze horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel Da Silva Celestino, Nívia Escórcio Alves e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 007/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar o julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do certame. No horário mencionado, o Presidente responsável deu início à sessão. Todos os documentos apresentados pelos licitantes foram analisados pelos membros da CPL. Com relação à empresa **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.485.438/0001-99, o Presidente informou que a mesma teve seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) cancelado, através do processo administrativo nº 001.0010878/2019. Tal documento é exigido no Edital no Capítulo V, item 5.4.a. Diante do cancelamento do CRC da empresa citada, e devido a obrigatoriedade da apresentação do mesmo, o Presidente, juntamente com os demais membros da CPL, resolveram declarar **INABILITADA** a empresa **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA**. Sobre o questionamento apresentado sobre a não apresentação do termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial da empresa **L R M DE CARVALHO EIRELI**, a Comissão na sua unanimidade julgou que a ausência do termo de abertura e encerramento não interfere no objetivo do documento, tendo em visto que o mesmo apresenta selo de autenticidade da junta comercial do estado. O resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas ficou proferido conforme descrito abaixo:

1

LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA , CNPJ: 29.485.438/0001-99	INABILITADA	Descumpriu o Capítulo V, item 5.4.a do Edital
L R M DE CARVALHO EIRELI , CNPJ: 27.963.603/0001-45	HABILITADA	Cumpriu com todas as exigências do Edital
V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME , CNPJ: 04.603.664/0001-04	HABILITADA	Cumpriu com todas as exigências do Edital
R DE BRITO FONTENELE EIRELI , CNPJ: 34.760.754/0001-61	HABILITADA	Cumpriu com todas as exigências do Edital



O Presidente determinou que o resultado desse julgamento fosse publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo, os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente e membros da CPL, dando por encerrada a sessão às 11h40min (onze horas e quarenta minutos).


Oziel da Silva Celestino
Presidente


Nívia Escórcio Alves
Membro


Francisco das Chagas Silva
Membro



ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010144/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h00min (onze horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel da Silva Celestino, Manoel Brandão Veras e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 007/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de realizar a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas do certame. No horário mencionado, o Presidente responsável deu início à sessão onde estavam presentes os licitantes: **L R M DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ: 27.963.603/0001-45, sediada na Av Miguel Rosa (Zona Sul), nº 3472, sala 01, Centro, cidade de Teresina-PI, representada pela Sr. Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho, RG: 2576205 SSP-PI, CPF: 600.296.323-58; **R DE BRITO FONTENELE EIRELI**, CNPJ: 34.760.754/0001-61, Rua Piauí, nº 30, sala b, Centro, cidade de Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00. Ato contínuo foi realizado a abertura do envelope nº 02 Proposta Comercial das empresas habilitadas: **L R M DE CARVALHO EIRELI**, **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** e **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME**. Em seguida o Presidente repassou as propostas comerciais para os licitantes rubricarem e analisarem. Aberta a palavra, o representante da empresa **L R M DE CARVALHO EIRELI** questionou que a empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** apresentou valores diferentes para o mesmo insumo, como exemplo areia grossa item 8.4 e item 14.1, cimento item 9.2 difere do item 14.1 e 14.2, servente item 1.1 difere do item 1.11, pedreiro item 14.2 difere do item 1.6, electricista item 10.5 difere do item 10.2. Já sobre a empresa **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** questionou que na composição da placa a empresa usa menos de 1 metro quadrado de placa, utilizando 0,6 metros quadrados de placa para 1 metro quadrado, além de modificar diversos coeficientes. O representante questionou também que a **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** utilizou o BDI sem desoneração e a tabela de encargos com desoneração, portanto zerando o valor do INSS. O Presidente registrou os questionamentos e os valores apresentados nas propostas comerciais. A empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** apresentou a sua proposta no valor de R\$ 327.452,85 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** apresentou a sua proposta no valor de R\$ 330.719,71 (trezentos e trinta mil, setecentos e

1



dezenove reais e setenta e um centavos), a empresa **L R M DE CARVALHO EIRELI** apresentou a sua proposta no valor de R\$ 399.672,78 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Devido aos questionamentos, ao grande número de documentos a serem analisados e a sua complexidade, o Presidente resolveu encerrar a sessão para que posteriormente, juntamente com a equipe de apoio e com o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Piracuruca, pudesse fazer a análise das propostas. O Presidente informou que o resultado do julgamento das propostas comerciais será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Licitante, dando por encerrada a sessão às 12h30min (doze horas e trinta minutos).

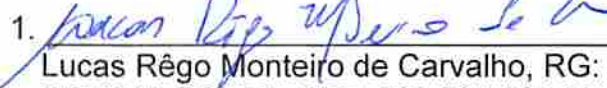

Oziel da Silva Celestino
Presidente


Manoel Brandão Veras
Membro


Francisco das Chagas Silva
Membro

LICITANTES:

L R M DE CARVALHO EIRELI,
CNPJ: 27.963.603/0001-45

1. 
Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho, RG:
2576205 SSP-PI, CPF: 600.296.323-58

R DE BRITO FONTENELE EIRELI,
CNPJ: 34.760.754/0001-61

2. 
Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835
SSP-PI, CPF: 047.699.433-0

2



ATA DA 1ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010144/2019


OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.


Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel Da Silva Celestino, Nívia Escórcio Alves e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 007/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar o credenciamento e receber os envelopes nº 01 Documentação de Habilitação e nº 02 Proposta Comercial das empresas interessadas em participar do certame. No horário marcado, o Presidente responsável deu início a sessão, onde estavam presentes os licitantes: L R M DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 27.963.603/0001-45, sediada na Av Miguel Rosa (Zona Sul), nº 3472, sala 01, Centro, cidade de Teresina-PI, representada pela Sra Luciana Rocha Furtado, RG: 2791209 SSP-PI, CPF: 015.940.713-30; V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME, CNPJ: 04.603.664/0001-04, sediada no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 22, Casa 17, Setor E, Bairro Mocambinho III, Teresina-PI, representada pelo Sr. João Pereira Silva Filho, RG: 0198657920021 SESC MA, CPF: 048.573.353-60; R DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, Rua Piauí, nº 30, sala b, Centro, cidade de Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00; LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.485.438/0001-99, sediada na Rua Demerval Lobão, nº 21, Centro, cidade de Miguel Leão-PI, representada pelo Sr. Evandro Roberto Silva, RG: 1802254 SSP-PI, CPF: 654.199.873-68. Em seguida, o Presidente recebeu os envelopes nº 01 Documentação de Habilitação e nº 02 Proposta Comercial dos licitantes presentes, que em seguida foram rubricados por todos. Logo após, o Presidente realizou a abertura do envelope nº 01 - Documentação de Habilitação. Em seguida, o Presidente entregou a documentação de habilitação para todos os licitantes analisarem. A documentação de habilitação foi rubricada e analisada por todos os licitantes presentes. Aberta a palavra, o representante da empresa LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA questionou a ausência do termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial da empresa L R M DE CARVALHO EIRELI nos documentos de habilitação. O representante da empresa V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME questionou que a empresa LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA apresentou a certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da


1



união vencida. Questionou também que a empresa LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA não apresentou um engenheiro civil como responsável técnico e sim um arquiteto. O representante da empresa LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA indagou que as atribuições do arquiteto são efêneas e que o mesmo tem atribuições para construir obras até quatro pavimentos. A representante da empresa L R M DE CARVALHO EIRELI indagou que o Edital não solicita explicitamente o termo de abertura e encerramento do livro diário, e que o balanço que foi apresentado está chancelado pela junta comercial do estado. Devido aos questionamentos apresentados pelos licitantes, o Presidente resolveu encerrar a sessão, para que pudesse analisar os documentos de habilitação e os questionamentos apresentados pelos licitantes. O Presidente informou que o resultado do julgamento da habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como a data de continuação do certame. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Equipe de Apoio e Licitante, dando por encerrada a sessão às 10h45min (dez horas e quarenta e cinco minutos).



Oziel da Silva Celestino
Presidente


Nivia Escórcio Alves
Equipe de Apoio



Francisco das Chagas Silva
Equipe de Apoio

LICITANTES:

L R M DE CARVALHO EIRELI,
CNPJ: 27.963.603/0001-45

1. 
Luciana Rocha Furtado, RG: 2791209 SSP-
PI, CPF: 015.940.713-30

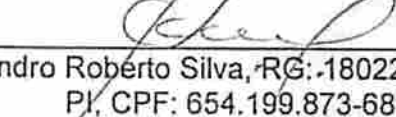
V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO -
ME, CNPJ: 04.603.664/0001-04

2. 
João Pereira Silva Filho, RG:
0198657920021 SESC MA, CPF:
048.573.353-60

R DE BRITO FONTENELE EIRELI,
CNPJ: 34.760.754/0001-61

3. 
Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835
SSP-PI, CPF: 047.699.433-0

LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ: 29.485.438/0001-99

4. 
Evandro Roberto Silva, RG: 1802254 SSP-
PI, CPF: 654.199.873-68



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010144/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.


Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h00min (onze horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel Da Silva Celestino, Nívia Escórcio Alves e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 007/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de efetuar o julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do certame. No horário mencionado, o Presidente responsável deu início à sessão. Todos os documentos apresentados pelos licitantes foram analisados pelos membros da CPL. Com relação à empresa **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.485.438/0001-99, o Presidente informou que a mesma teve seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) cancelado, através do processo administrativo nº 001.0010878/2019. Tal documento é exigido no Edital no Capítulo V, item 5.4.a. Diante do cancelamento do CRC da empresa citada, e devido a obrigatoriedade da apresentação do mesmo, o Presidente, juntamente com os demais membros da CPL, resolveram declarar **INABILITADA** a empresa **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA**. Sobre o questionamento apresentado sobre a não apresentação do termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial da empresa **L R M DE CARVALHO EIRELI**, a Comissão na sua unanimidade julgou que a ausência do termo de abertura e encerramento não interfere no objetivo do documento, tendo em visto que o mesmo apresenta selo de autenticidade da junta comercial do estado. O resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas ficou proferido conforme descrito abaixo:

1

LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA , CNPJ: 29.485.438/0001-99	INABILITADA	Descumpriu o Capítulo V, item 5.4.a do Edital
L R M DE CARVALHO EIRELI , CNPJ: 27.963.603/0001-45	HABILITADA	Cumpriu com todas as exigências do Edital
V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME , CNPJ: 04.603.664/0001-04	HABILITADA	Cumpriu com todas as exigências do Edital
R DE BRITO FONTENELE EIRELI , CNPJ: 34.760.754/0001-61	HABILITADA	Cumpriu com todas as exigências do Edital



O Presidente determinou que o resultado desse julgamento fosse publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo, os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente e membros da CPL, dando por encerrada a sessão às 11h40min (onze horas e quarenta minutos).


Oziel da Silva Celestino
Presidente


Nívia Escórcio Alves
Membro


Francisco das Chagas Silva
Membro



ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010144/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h00min (onze horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel da Silva Celestino, Manoel Brandão Veras e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 007/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de realizar a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas do certame. No horário mencionado, o Presidente responsável deu início à sessão onde estavam presentes os licitantes: **L R M DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ: 27.963.603/0001-45, sediada na Av Miguel Rosa (Zona Sul), nº 3472, sala 01, Centro, cidade de Teresina-PI, representada pela Sr. Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho, RG: 2576205 SSP-PI, CPF: 600.296.323-58; **R DE BRITO FONTENELE EIRELI**, CNPJ: 34.760.754/0001-61, Rua Piauí, nº 30, sala b, Centro, cidade de Piracuruca-PI, representada pelo Sr. Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835 SSP-PI, CPF: 047.699.433-00. Ato contínuo foi realizado a abertura do envelope nº 02 Proposta Comercial das empresas habilitadas: **L R M DE CARVALHO EIRELI**, **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** e **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME**. Em seguida o Presidente repassou as propostas comerciais para os licitantes rubricarem e analisarem. Aberta a palavra, o representante da empresa **L R M DE CARVALHO EIRELI** questionou que a empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** apresentou valores diferentes para o mesmo insumo, como exemplo areia grossa item 8.4 e item 14.1, cimento item 9.2 difere do item 14.1 e 14.2, servente item 1.1 difere do item 1.11, pedreiro item 14.2 difere do item 1.6, electricista item 10.5 difere do item 10.2. Já sobre a empresa **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** questionou que na composição da placa a empresa usa menos de 1 metro quadrado de placa, utilizando 0,6 metros quadrados de placa para 1 metro quadrado, além de modificar diversos coeficientes. O representante questionou também que a **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** utilizou o BDI sem desoneração e a tabela de encargos com desoneração, portanto zerando o valor do INSS. O Presidente registrou os questionamentos e os valores apresentados nas propostas comerciais. A empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** apresentou a sua proposta no valor de R\$ 327.452,85 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** apresentou a sua proposta no valor de R\$ 330.719,71 (trezentos e trinta mil, setecentos e

1



dezenove reais e setenta e um centavos), a empresa **L R M DE CARVALHO EIRELI** apresentou a sua proposta no valor de R\$ 399.672,78 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Devido aos questionamentos, ao grande número de documentos a serem analisados e a sua complexidade, o Presidente resolveu encerrar a sessão para que posteriormente, juntamente com a equipe de apoio e com o Engenheiro da Prefeitura Municipal de Piracuruca, pudesse fazer a análise das propostas. O Presidente informou que o resultado do julgamento das propostas comerciais será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, Membros da CPL e Licitante, dando por encerrada a sessão às 12h30min (doze horas e trinta minutos).

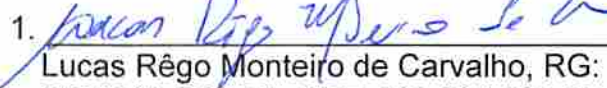

Oziel da Silva Celestino
Presidente


Manoel Brandão Veras
Membro


Francisco das Chagas Silva
Membro

LICITANTES:

L R M DE CARVALHO EIRELI,
CNPJ: 27.963.603/0001-45

1. 
Lucas Rêgo Monteiro de Carvalho, RG:
2576205 SSP-PI, CPF: 600.296.323-58

R DE BRITO FONTENELE EIRELI,
CNPJ: 34.760.754/0001-61

2. 
Renato de Brito Fontenele, RG: 3167835
SSP-PI, CPF: 047.699.433-0

2



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0010144/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 11h00min (onze horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Senador Gervásio, 598, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se o Presidente da CPL Oziel da Silva Celestino, Manoel Brandão Veras e Francisco das Chagas Silva, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 007/2019, para Contratação de empresa para execução dos serviços de demolição e reconstrução com ampliação da Unidade Escolar Antônio Rodrigues de Brito, na localidade cruz, zona rural do município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de realizar o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas do certame. No horário mencionado, o Presidente responsável deu início à sessão destacando que as propostas apresentadas pelas empresas **L R M DE CARVALHO EIRELI, R DE BRITO FONTENELE EIRELI** e **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** foram enviadas para o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Piracuruca a fim de que fossem realizadas análise e emissão de parecer técnico, o qual concluiu que, após análise dos questionamentos sobre a empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI**, com relação a preços diferentes de alguns itens, não alterariam a colocação das empresas participantes do certame, não interferindo em encargos e tributos frisando que a administração pública deve zelar pelo menor preço. Em relação aos questionamentos sobre a proposta da empresa **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** conclui que o fato de o INSS estar zerado, interfere em todo o contexto da proposta, restando prejudicada a proposta. Diante do parecer técnico emitido pelo engenheiro municipal e da análise das propostas realizada pelos membros da comissão, o Presidente, juntamente com os demais membros da CPL, proferiu o seguinte julgamento: **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME** conforme parecer técnico, e **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas **L R M DE CARVALHO EIRELI** e **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** por estarem de acordo com o exigido no Edital. A ordem classificatória das propostas, após o julgamento, ficou descrita como a seguir:

1

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
R DE BRITO FONTENELE EIRELI	R\$ 327.452,85	VENCEDOR
L R M DE CARVALHO EIRELI	R\$ 399.672,78	1º Classificado
V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – ME	R\$ 330.719,71	DESCCLASSIFICADA



A empresa **R DE BRITO FONTENELE EIRELI** foi declarada **VENCEDORA** por atender todas as exigências exigidas no Edital do certame e ter apresentado o menor preço. O Presidente determinou que o resultado do julgamento das propostas comerciais deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente e Membros da CPL, dando por encerrada a sessão às 12h00min (doze horas).

Oziel da Silva Celestino
Presidente

Manoel Brandão Veras
Membro

Francisco das Chagas Silva
Membro